

Processo 19640/2022

Dispensa Eletrônica nº 13/2022

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **homologo** o resultado da presente Dispensa Eletrônica e **AUTORIZO** a despesa no **valor total de R\$ 6.153,70** (seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), referente à aquisição de medicamentos e produtos hospitalares para uso do Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais (GGSPAS).

À COF para proceder à emissão das notas de empenho, em favor da empresas abaixo, com a observação de que as contratadas ficam obrigadas ao cumprimento das condições estabelecidas no Projeto Básico e na proposta apresentada, e, ainda, sujeita à aplicação das penalidades nos casos de atraso, inexecução parcial e/ou total da contratação, conforme estabelecidos no art. 156, da Lei nº 14.133/2021 e Projeto Básico item 18:

1. FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 14.080.830/0001-80, no valor total de R\$ 1.492,20 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para os itens 1, 2, 4, 6, 9, 10, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 44, 47, 48, 49, 56 e 57;

2. DIGITAL BUSINESS LTDA, CNPJ 43.926.766/0001-04, no valor total de R\$ 384,12 (trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), para os itens 52 e 53;

3. FRANCISCO VITOR MAIA LIRA, CNPJ 91.754/0001-91, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para o item 46;

4. FV NAYLOR'S CURSOS E COMERCIO, CNPJ 19.895.610/0001-29, no valor total de R\$ 213,46 (duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos), para os itens 41, 43 e 50;

5. HENSCHEL HEALTH SOLUCOES EM PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 37.233.479/0001-16, no valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), para o item 39; e

6. SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para o item 54.

Regularidades fiscais e trabalhistas demonstradas nos docs. 13, 15 e



A despesa foi enquadrada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa nº 339030 (Medicamentos médicos e odontológicos), conforme item 13 do Projeto Básico, doc. 06.

Após, à CMP para transmissão das NE às empresas.

Posteriormente, à Gestão e Fiscalização, conforme Portaria doc. 17.

Em 09.05.2022

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral

e Ordenador de Despesas